



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO

4º ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 091/2020
PROCESSO ADM Nº 7.468/2022
PROCESSO ADM INICIAL Nº 1.515/2020

4º (QUARTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 091/2020, TENDO POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO INTEGRAL DOS SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, POR PONTO DE MANUTENÇÃO, INCLUINDO A DESTINAÇÃO FINAL AMBIENTALMENTE SUSTENTÁVEL DOS MATERIAIS RETIRADOS DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE PINHEIRO - MA E A EMPRESA MAXIMUS EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO – PMP/MA, através da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, sediada na Praça José Sarney, nº 560, Centro, Pinheiro - MA, CNPJ Nº 06.200.745/0001-80, doravante designada CONTRATANTE, neste ato representada pela Sra. Patrícia Helena Ramos da Costa Oliveira, brasileira, Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças de Pinheiro/MA, CPF nº. 651.641.483-15, Rg nº. 12673081999-0 SSP/MA, residente neste município, e a empresa MAXIMUS EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 24.058.239/0001-80, estabelecida na Av. Eram Almeida, S/N, Centro, Mata Roma - MA. CEP: 65.510-000, neste ato denominada CONTRATADA, representada por seu Representante Legal, senhor Enderson Souza Barbosa, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF, sob o nº 848.942.533-72, portador do R.G. nº 87402698 SESP/MA de acordo com a representação legal que lhe é outorgada em contrato social, têm, entre si, justo e acertado ADITAR o Contrato nº 091/2020-CPL para contratação de empresa especializada para a execução integral dos serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva no sistema de iluminação pública, com substituição de peças, por ponto de manutenção, incluindo a destinação final ambientalmente sustentável dos materiais retirados da iluminação pública no município de Pinheiro - MA, decorrente da licitação procedida na modalidade PP 060/2019-CPL/PMP, oriunda do processo Administrativo nº. 8.088/2019, nos termos do Inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93, que passa a ter a seguinte redação, permanecendo as demais estipulações:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

- 1.1. O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para a execução integral dos serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva no sistema de iluminação pública, com substituição de peças, por ponto de manutenção, incluindo a destinação final ambientalmente sustentável dos materiais retirados da iluminação pública no município de Pinheiro -MA, decorrente da licitação procedida na modalidade PP nº 060/2019-CPL/PMP, oriunda do processo Administrativo nº. 8.088/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

- 2.1. Em decorrência do aditamento visando a prorrogação por mais 120 (cento e vinte) dias ao contrato 091/2020 PMP, o prazo de execução fica estendido pelo período de 04 de outubro de 2022 até a data de 04 de fevereiro de 2023.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO

CLÁUSULA TERCEIRA: DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

Os recursos para fazer face aos dispêndios decorrentes da prorrogação dos serviços ora estipulados estão consignados no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2022, e constam da seguinte dotação:

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO;
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E HABITAÇÃO;
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 15.451.0350.2240.0000 – MANUT. DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO;
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

CLÁUSULA QUARTA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas do instrumento de contratação original que não tenham sido alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim acordados, assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias, de igual teor e forma na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.

Pinheiro (MA), 04 de outubro de 2022.

Patricia Oliveira
Patricia Oliveira
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Plano Diretor Municipal
Portaria 073/2022
Anderson Souza Barbosa

MAXIMUS
EMPREENDEMENTOS E SERVIÇOS
CNPJ: 24.058.239/0001-80

Anderson Souza Barbosa
MAXIMUS EMPREENDEMENTOS E SERVIÇOS LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: *Cláudio* CPF nº *032.810.413.32*

Nome: *Anderson* CPF nº *995.304.491.72*